



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 7 de outubro de 2019

Ano IV - Edição nº 00432 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
39F051123C05A3A768ADF7E5A7D0E3A2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - Dispõe sobre a adesão ao Programa Criança Feliz e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 108/2019, 07 de outubro de 2019.
PORTARIA nº 109/2019, 07 de outubro de 2019.
PORTARIA nº 110/2019, 07 de outubro de 2019.
PORTARIA nº 111/2019, 07 de outubro de 2019.
PORTARIA nº 112/2019, 07 de outubro de 2019.
PORTARIA nº 113/2019, 07 de outubro de 2019.
PORTARIA nº 114/2019, 07 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre a adesão ao
Programa Criança Feliz e
dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a abertura da adesão aos municípios ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS por parte do Ministério da Cidadania

CONSIDERANDO que o Município de Ruy Barbosa está elegível a atender até 200 crianças entre 0 e 3 anos beneficiárias do Bolsa Família, 0 e 6 anos beneficiárias do BPC e Gestantes

CONSIDERANDO que o valor a ser repassado pelo Ministério da Cidadania para custeio do Programa é de R\$ 15.000,00

RESOLVE

Art 1º- Realizar o ACEITE ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, conforme Ata Nº 05 da reunião extraordinária realizada em 02 de Outubro de 2019.

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art. 2º. – Esta Portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, Bahia, 07 de Outubro de 2019.

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Bruna Fraga Goes, para ocupar o cargo de Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS da sede do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **SRA. BRUNA FRAGA GOES**, para assumir o cargo de Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS da sede do Município.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
07 de outubro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 109/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Dilson Barbosa dos Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, ao **SR. DILSON BARBOSA DOS SANTOS**, servidor efetivo (Operador de Máquina), lotado junto à Secretaria de Infra Estrutura, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 110/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Carla Jaqueline Queiroz de Jesus Lima, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. CARLA JAQUELINE QUEIROZ DE JESUS LIMA**, servidora efetiva (Aux. Administrativo), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 111/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Maria Celeste Gonzaga dos Santos Moreira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. MARIA CELESTE GONZAGA DOS SANTOS MOREIRA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 112/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Renilde Mesquita Correia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. RENILDE MESQUITA CORREIA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 113/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Florisvaldo Pereira de Souza Filho, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, ao **SR. FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO**, servidor efetivo (Guarda Municipal), lotado junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 114/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Irlene Silva Santana de Freitas, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. IRLENE SILVA SANTANA DE FREITAS**, servidora efetiva (Instrutor Corte, Costura e Artes), lotada junto à Secretaria Ação Social, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal